

Seminário Internacional
Desafios para a
Modernização do Estado
11-2-20

PARCERIAS E POSSIBILIDADES

*Áurea Carvalho**

* As declarações publicadas são de minha única e exclusiva iniciativa e não representam, necessariamente, opinião, estratégia e posicionamento do BDMG sobre o assunto.

Parcerias em sentido amplo...mas não tanto

Conceito de parceria Lei Federal 13.334/16: a concessão comum, a concessão patrocinada, a concessão administrativa, a concessão regida por legislação setorial, a permissão de serviço público, o arrendamento de bem público, a concessão de direito real e os outros negócios público-privados que, em função de seu caráter estratégico e de sua complexidade, especificidade, volume de investimentos, longo prazo, riscos ou incertezas envolvidos, adotem estrutura jurídica semelhante.



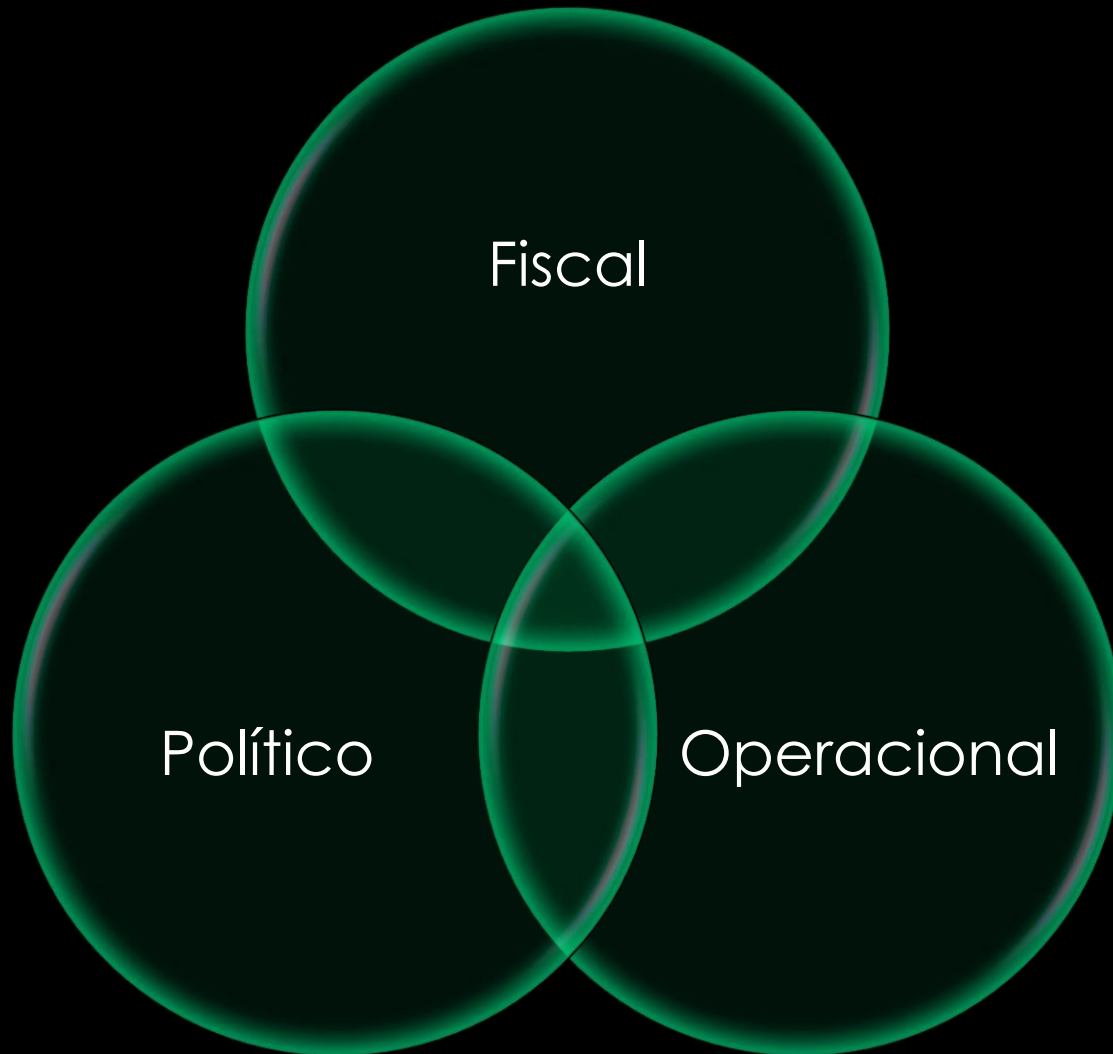
Basicamente:

Parcerias público-privadas, Lei Federal 11.079 e
Concessões de serviços públicos: Lei Federal 8.987

Não falaremos de organizações do terceiro setor

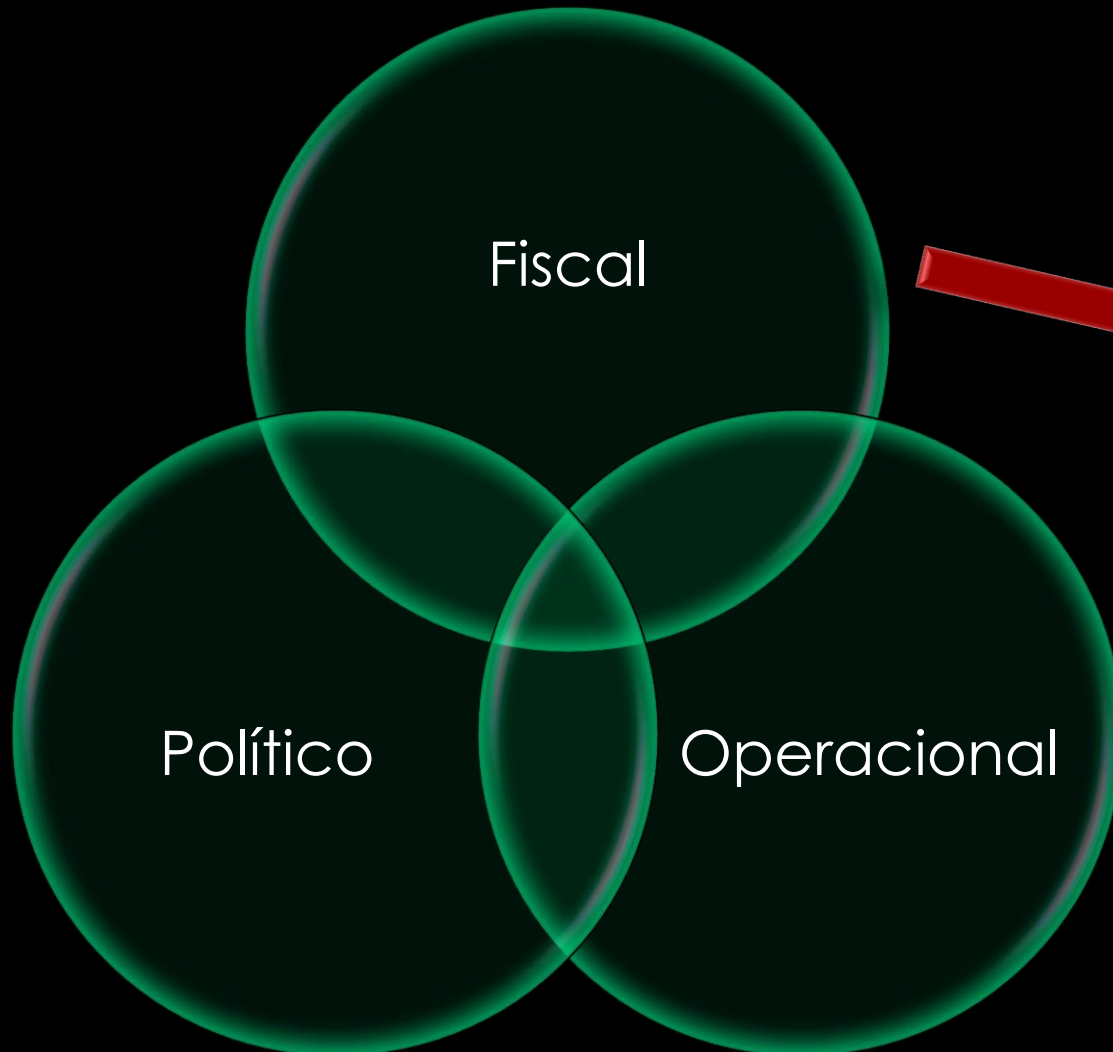
Porque fazer PPPs?

3 grandes direcionadores



Porque fazer PPPs?

3 grandes direcionadores



- Foco na transferência da gestão de ativos para o privado que são sustentáveis financeiramente. Ex.: rodovias, sistemas de saneamento e aeroportos;
- Foco na possibilidade de “financiar” empreendimentos.



Porque fazer PPPs?

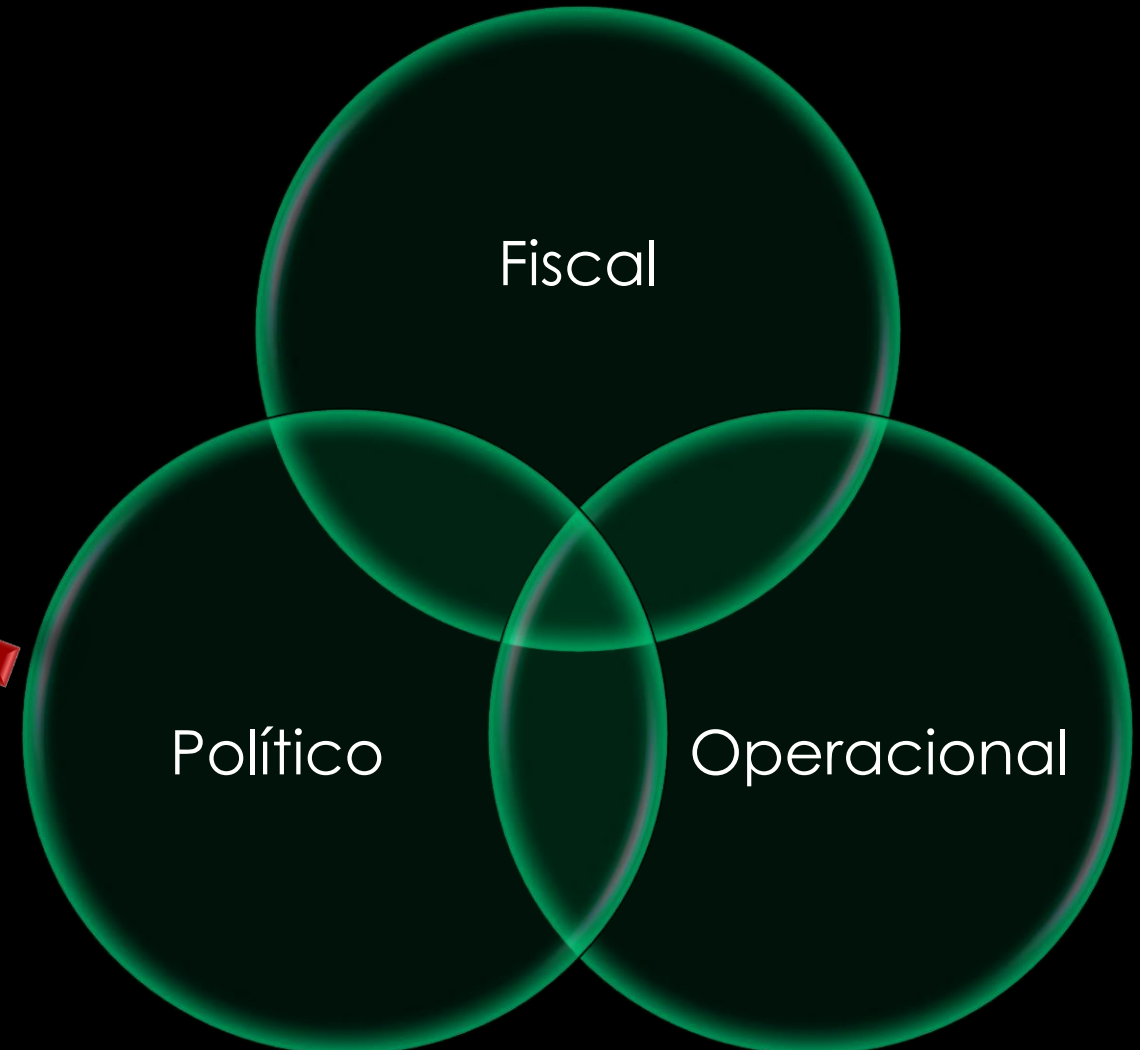
3 grandes direcionadores



- Foco na entrega de ativos em curto prazo, dissociado de políticas públicas lastreadas em evidências e na análise da demanda desses ativos;

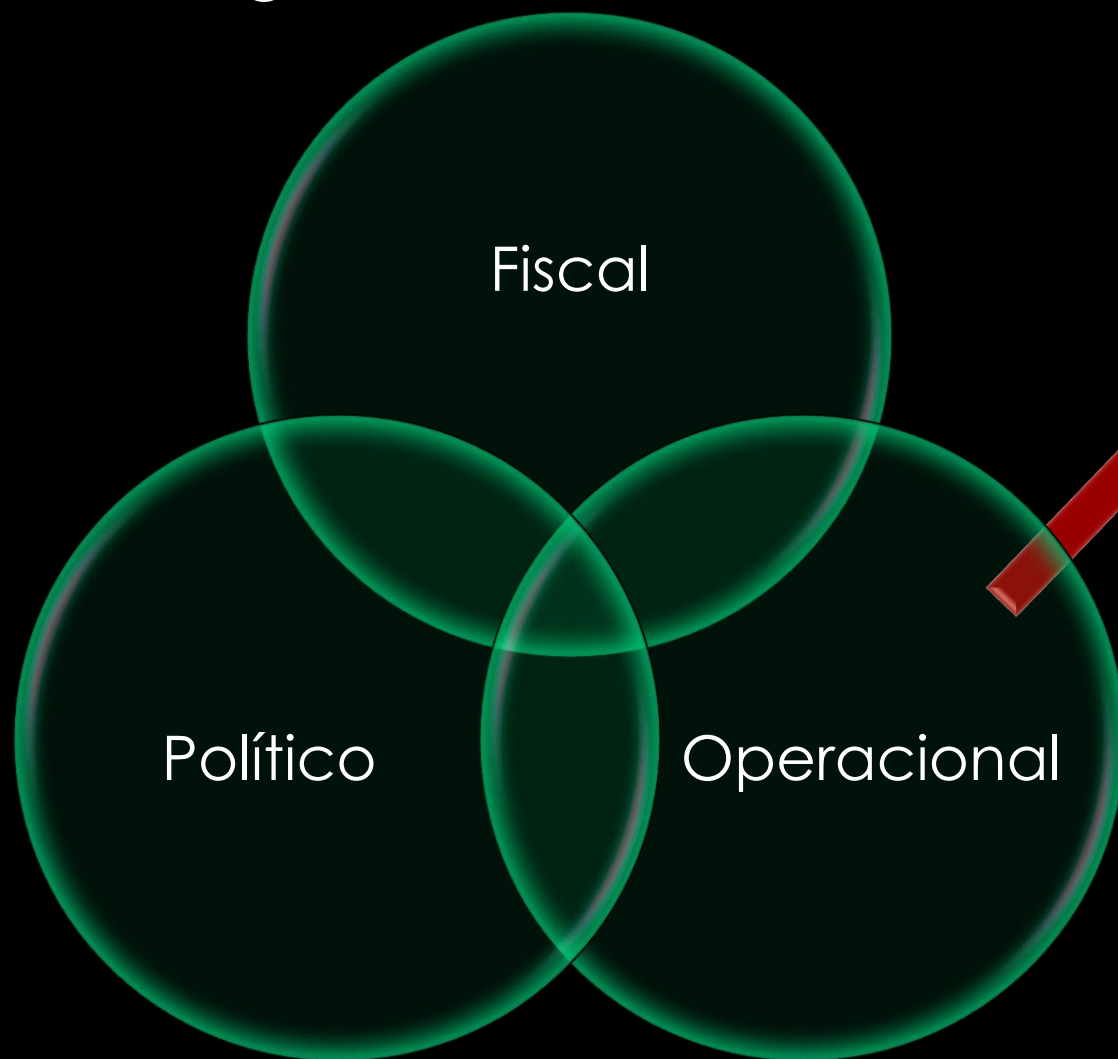


- Foco na resposta aos anseios da população priorizados democraticamente.

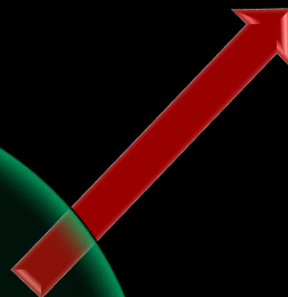


Porque fazer PPPs?

3 grandes direcionadores



- Foco na eficiência operacional que o arranjo contratual permite:
alinhamento de incentivos entre governo e privado



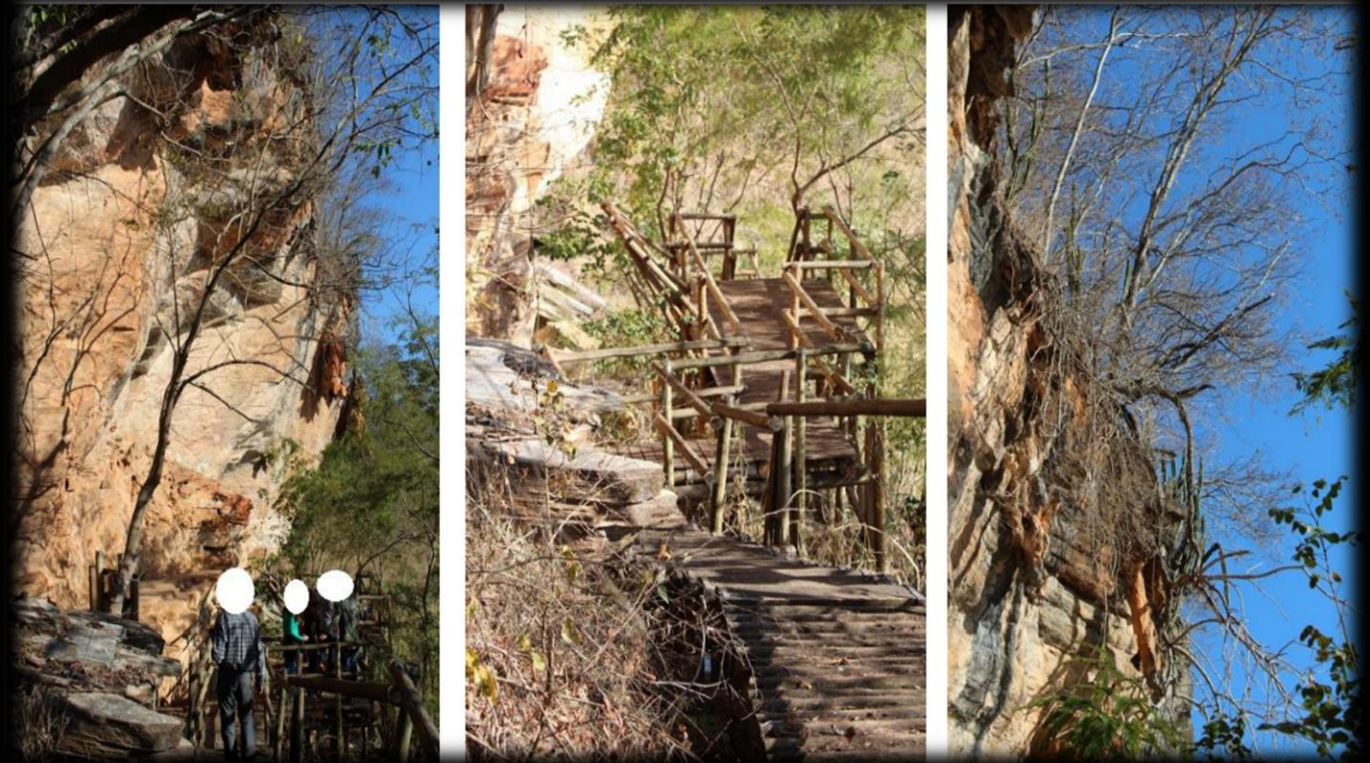
Modelo baseado no ciclo de vida



O arranjo contratual permite a transferência de risco ao privado de forma global

Foco nos resultados, não nos meios.

Exemplo:



Modelo baseado no ciclo de vida



Queda de viaduto construído no modelo tradicional



“Em nota, a Construtora Cowan disse que não existe decisão judicial que a aponte como culpada pela queda do viaduto. Segundo a empresa, laudos periciais de diversos especialistas já teriam apontado **como causa do acidente um erro de cálculo de aço do bloco do pilar P3**, elaborado pela Consol, fato que teria sido confirmado por testemunhas.”

“No processo judicial, a Consol contestou a acusação com base em cálculos realizados por engenheiros calculistas. Os engenheiros demonstraram que **a estrutura, tal como projetada e apresentada, era suficiente para suportar a carga**. Os cálculos reproduzidos nas audiências demonstram que a estrutura exercia um peso de 2.200 toneladas e que o bloco tinha capacidade de resistir a 3.200 toneladas.”

“Em 2015, o então diretor da **construtora** Cowan, José Paulo Toller Motta, responsável pelo viaduto, admitiu em audiência pública na Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) que **a empresa utilizou concreto vencido nas obras da estrutura**.”

Fonte

PPPs e Infraestrutura social

Discussão ideológica dificulta implementação de arranjos do tipo “bata branca”;

- *Na saúde há “concorrência” com empreendimentos geridos pelo terceiro setor.*

Projetos de educação concentrados em construção e manutenção predial;

- *Projetos de terceirização integral deveriam ser comparados com alternativas de vouchers e charter schools.*

Projetos de presídios têm como dificultadora a questão da não transferência do poder de polícia.



Desafio da estruturação dos projetos

- *Projetos de longo prazo;*
- *Elevado custo de transação;*
- *Aspectos técnicos complexos, especialmente econômico-financeiros e jurídicos;*
- *Necessidade de grande articulação institucional.*



Estruturadores de projetos: públicos

BNDES e CAIXA, em âmbito federal

BDMG, BANDES e outros bancos de desenvolvimento e agências de fomento como braços técnicos dos governos e órgãos da administração direta.



Obrigada!

Áurea Carvalho

aurea@bdmg.mg.gov.br